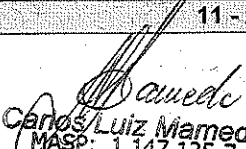


DAIA - DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL
Nº DAIA: 0037722-D

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Unidade do SISEMA responsável pelo processo	
Intervenção Ambiental COM AAF Aproveitamento Mat. Lenhoso	06020000112/16	NUCLEO ITUIUTABA	
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
Nome: SANTA VITÓRIA AÇÚCAR E ALCOOL LTDA	CPF/CNPJ: 07.981.751/0001-85		
Endereço: FAZENDA CRYSTAL KM 11,8 ESTRADA SANTA VITÓRIA E P	Bairro: ZONA RURAL		
Município: SANTA VITÓRIA UF:MG	CEP:38.320-000	Telefone: (34) 3251-8600	
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
Nome: AGROPECUÁRIA MOEDA EIRELI-ME	CPF/CNPJ: 16.936.802/0001-48		
Endereço: RUA QUATORZE, 1617 APTO. 204	Bairro: CENTRO		
Município: ITUIUTABA UF:MG	CEP:38.300-234	Telefone: (34) 9962-0386	
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL			
Denominação: Fazenda Invernada e Corguinho	Área Total (ha):	290,4000	
Município/Distrito/UF: SANTA VITORIA/Sede-MG	Área Total RL (ha):	0,0000	
Registro: 13147 2 1 SANTA VITORIA	INCRA (CCIR):		
Coordenada Plana (UTM) - X(6): 592.000 Y(7):7.928.400	Datum: SIRGAS 2000	Fuso: 22K	
Coordenada Geografica:			
4. CARACTERIZAÇÃO DO USO SOLO			
Área com cobertura vegetal nativa (ha)			18,6118
Área com uso alternativo de solo (ha)			271,7882
Área Total (ha)			290,4000
5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA			
Tipo de Interveção	Quantidade	Unidade	
Aproveitamento de Material Lenhoso	3.370,0000	m3	
6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA			
Uso a ser dado à área	Especificações	Área (ha)	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
Bioma/Transição entre Biomas			Área (ha)
Fisionomia/Transição entre Fisionomias			Área (ha)
8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO			
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
LENHA FLORESTA NATIVA	lenha e toco	3.900,00	M3
SUCUPIRA	serraria	150,00	M3
MADEIRA BRANCA	100m³ de baru e 30m³ de jatoba	130,00	M3
9. CARACTERIZAÇÃO DAS AREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE			Unidade
APP com cobertura vegetal nativa			10,0000
APP com uso antrópico consolidado	Agrossilvipastoril Outros: Pastagem e barramento		7,5156
Total			7,5156

Data da Vistoria: quinta-feira, 23 de outubro de 2014

11 - AUTORIZAÇÃO	
 Carlos Luiz Mamede MASP: 1.147.125-7 Supervisor Regional (assinatura, mas não carimbo)	ITUIUTABA, 30/10/2019
12 - VALIDADE	

Data de Emissão: 30/10/2019

Data de Validade: 30/10/2023

Observações da COPA:

13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATORIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Trata-se do aproveitamento de 3370m³ de material lenhoso, sendo: 150m³ de madeira de sucupira (toras), 130m³ de madeira branca e 3090m³ de lenha, provenientes do processo nº 06020000153/13, localizado na propriedade Fazenda Invernada e Corguinho, matrícula 13147, do SRI de Santa Vitória – MG com área de 290,4ha, conforme DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL – DAIA Nº 0026425-D, emitida em 11/11/2013, e que teve validade até 11/11/2015, onde esse material lenhoso não foi dado o aproveitamento devido o prazo da licença ter encerrado. O processo atual de nº 06020000112/16, foi protocolado para dar continuidade no aproveitamento desse material lenhoso acima mencionado, devendo realizar o pagamento da taxa florestal referente a todo saldo de material lenhoso (3370m³) e pagar a taxa de reposição florestal devida referente aos 3.090m³ de lenha, para que em seguida o processo possa ser renovado.

14. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

14.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Aproveitamento de Material Lenhoso	SIRGAS 2000	22K	592000	7928400

15. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

“DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTES DOCUMENTOS E DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DE QUE A NÃO COMPROVAÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO CURSO DO ANO AGRÍCOLA ACARRETERÁ NO PAGAMENTO DE MULTA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATORIAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES CABÍVEIS”

Assinatura do responsável pela Intervenção

Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo

“ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP”